



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2298/17
DATA: 31/07/17
Ass: Sardenha Gonçalves

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte

PROJETO INDICATIVO N.º 61 2017

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DA SERRA - ESPÍRITO
SANTO, DO PROGRAMA "BOA NOITE,
SAÚDE"**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a implantar no âmbito do Município da Serra - ES o programa "Boa Noite, Saúde".

Art. 2º - O programa "Boa Noite, Saúde" será implementado em hospitais e clínicas da rede pública, particular e filantrópica, que ofertam consultas eletivas e exames extras em horários alternativos, preferencialmente das 18h à meia-noite, conforme a capacidade ociosa de cada local.

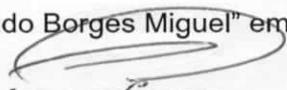
Art. 3º - O Poder Executivo organizará a disposição do serviço de saúde para que as consultas, os exames e os outros procedimentos médicos sejam feitos no centro de atendimento mais próximo à casa do paciente

§ Único - O Poder Executivo incumbir-se-á de promover toda a organização gerencial do programa, designando equipes para a gestão e para o desenvolvimento do programa.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 31 de julho de 2017.


**FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO N.º /2017

De acordo com a Constituição Federal de 1988 todos têm direito à Saúde, conforme consta no rol de Direitos Sociais extensivos a toda a sociedade, de acordo com a previsão do Art. 6º da Carta Magna. Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público congregar esforços que englobam todos os entes federados: União, Estados e Municípios.

O presente Projeto Indicativo tem por finalidade precípua diminuir o drama vivido por pessoas obrigadas a esperar às vezes por mais de um ano por consulta eletivas, exames e outros procedimentos.

Assegurar atendimento noturno em hospitais e clínicas da rede pública, particular e filantrópica, e aproveitando a capacidade ociosa de cada unidade, sem dúvida torna-se uma grande oportunidade para diminuir as ainda intermináveis filas.

Outro fator interessante é o fato de o atendimento noturno ser bastante propício para a população trabalhadora, que não terá o horário de trabalho atrapalhado. Outro mais: o atendimento noturno vai diminuir a emissão de atestados médicos.

Para que o Município possa oferecer esse importante serviço depende este Vereador do apoio das partes de Vossas Excelências.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 31 de julho de 2017.

**FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br